

DECRETO Nº 112/2021

DATA: 16.07.2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Regime Especial de Atividades Pedagógicas no formato Semipresencial, em caráter excepcional, em razão da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal de Itapejara D'Oeste, e

Considerando a Pandemia do Coronavírus (COVID-19) pela OMS – Organização Mundial de Saúde;

Considerando o disposto no § 4º do Art. 32, da Lei Federal nº 9.394/96 – LDB, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando o Protocolo Municipal de Volta às Aulas Presenciais do município de Itapejara D'Oeste, aprovado pelo “Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, no âmbito da Educação;

Considerando os Protocolos de Biossegurança das instituições de ensino municipais, elaborado pelos Comitês escolares de “Volta às Aulas”;

Considerando os boletins epidemiológicos do Coronavírus e parecer favorável da Vigilância Sanitária e do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Gerenciamento em Saúde da COVID-19 para o cronograma de Retorno das Atividades Pedagógicas Semipresenciais.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado no âmbito da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, o retorno gradual das Atividades Pedagógicas Semipresenciais, desde que atendidas as diretrizes e medidas de prevenção, controle e monitoramento da COVID-19, nas instituições de ensino;

§ 1º O Departamento Municipal de Educação regulamentará por meio de Instrução Normativa o retorno gradativo das Atividades Pedagógicas Semipresenciais e Não Presenciais.

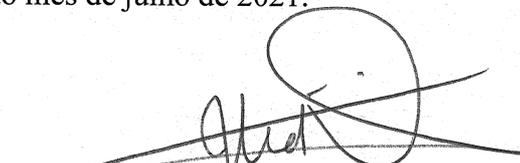
Art. 2º Cabe ao Departamento Municipal de Educação, orientar a organização do retorno às Atividades Pedagógicas Semipresenciais, elaborando o cronograma de retorno e oferecendo suporte necessário às instituições de ensino.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste,
Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2021.



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal



Vlademir Lucini
Dir. Depto de Administração